



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 754/81

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir imóvel rural e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado adquirir por compra uma área de terras medindo 82.483,72m<sup>2</sup> (oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e três metros e setenta e dois centímetros quadrados) parte do lote rural nº 31 do Núcleo Barro Preto Cel. Vivida-Pr., no valor de Cr\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros).

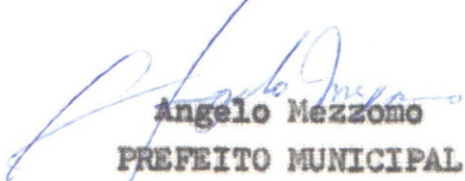
Art. 2º) - A área de que trata o artigo 1º será utilizada para o cemitério municipal, sem prejuízo da utilização de parte dela para fins diversos, desde que não importe em comprometimento para seu principal objetivo.

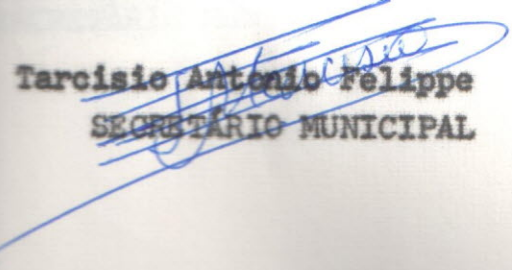
Art. 3º) - As despesas de que trata o artigo primeiro correrão pelas dotações orçamentárias vigentes no Orçamento.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete dias) do mês de dezembro de 1981, 93ª da República e 26ª do Município.

Registre-se e Publique-se;

  
Angelo Mezzomo  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Tarcisio Antonio Felipe  
SECRETÁRIO MUNICIPAL